



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3566, de 2017

Indica ao Sr. Governador a isenção de pagamento de taxa para exame toxicológico a bombeiros militares, quando da renovação da carteira de habilitação.

Autoria: **Deputado Rafael Silva**



RGL Nº 7474/2017



## **INDICAÇÃO Nº 3566, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Geraldo Alckmin, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências, urgentes, visando à isenção de pagamento de taxa para exame toxicológico a bombeiros militares, quando da renovação da carteira de habilitação, pelos motivos que passaremos a expor.

### **JUSTIFICATIVA**

Os policiais militares bombeiros são referência dentro do mundo profissional, e quanto a isso não resta nenhuma dúvida. São abnegados, corajosos, altruístas, valorosos. Desnecessário, até, elencar as qualidades, quando todos os paulistas, e brasileiros (por que não?), conhecem e aplaudem essa categoria. Da mesma forma que se doam no dia a dia, também não medem esforços para atuar dentro da corporação. Assim, não recebem um centavo sequer a mais para dirigir caminhões-bomba e viaturas de resgate, veículos que necessitam de carteira profissional letra D. Mesmo, sendo eles, como motoristas, nesses casos, responsáveis pela vida de outros companheiros e de vítimas resgatadas nas mais diferentes e urgentes ocorrências, que necessitam de extremo apuro e técnica na condução de tais viaturas.

Diante dessa situação, e sem reajuste de salário há quatro anos, nem mesmo reposição da inflação, o que se pede também aqui, neste documento oficial, os bombeiros estão sendo obrigados a não renovar a carteira de habilitação como motorista profissional, letra D, porque simplesmente não têm condições de pagar a taxa de exame toxicológico, no valor de R\$ 298,00.

Se continuar dessa forma, não teremos bombeiros autorizados, de acordo com as leis nacionais de trânsito, a dirigir tais veículos, causando problemas jurídicos para o Estado e insegurança para os próprios militares, que poderiam ser punidos, uma vez que estariam em desacordo com a lei, a mesma lei que tanto defendem.

A partir dessa exposição, pelos justos motivos que se acumulam e que vêm de uma categoria que está entre as mais honradas e

vitais para a sociedade, solicitamos atenção de Vossa Excelência para que a solicitação acima seja atendida, mediante, por exemplo, convênio entre a Polícia Militar e empresas cadastradas para tal exame, dentro dos ditames legais que ordenam o Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 17/10/2017

a) Rafael Silva